



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rosana de Castro Rolim		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Beatriz de Castro Rolim, em escola americana.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera		
SPU Nº 05174373-6	PARECER: 0423/2005	APROVADO: 19.07.2005

I – RELATÓRIO

Rosana de Castro Rolim, mediante Processo nº 05174373-6, solicita a este Colegiado equivalência dos estudos concluídos por Beatriz de Castro Rolim na Montverde Academy na Cidade de Montverde, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América no período de agosto de 2004 a junho de 2005. Anexa ao processo o histórico escolar da escola americana, bem como a transferência da escola brasileira, Colégio Vasco, desta Capital, onde estudou o 1º semestre da 2ª série do ensino médio em 2004, vindo transferida do Colégio Mater Dei, também desta cidade, tendo ali cursado a 1ª série do ensino médio no ano de 2003.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aluna transferiu-se para a escola americana no final do 3º semestre da escola média brasileira e cursou todo um ano letivo nos Estados Unidos.

A exigência mínima de 2.400 horas/aula para o nível médio no Brasil foi superada, pois cursou 2.594 horas/aula, acima do exigido pela legislação brasileira.

O processo atende ao que estabelece a Resolução nº 364/2000 deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que a aluna Beatriz de Castro Rolim tenha seus estudos feitos na escola americana Montverde Academy no Estado da Flórida, USA, como equivalentes aos da escola brasileira, podendo prosseguir seus estudos no ensino superior, após cumprir a exigência do processo seletivo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

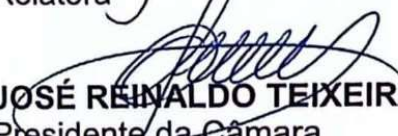


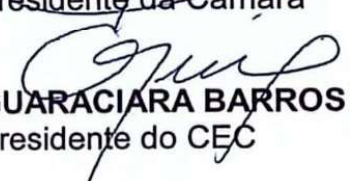
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Inf/nº 0423/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2005.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor(a): JAA